



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA)
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
PREGÃO SRP N.º 01/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2019**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS NOVA ANDRADINA, com sede na Rod. MS-473, km 23, s/n, Fazenda Santa Bárbara, CEP 79750-000, na cidade de Nova Andradina-MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0002-01, representado neste ato pela Diretor Geral do Campus, Claudio Zarate Sanavria, conforme portaria 1.668/2015 de 03 de dezembro de 2015, publicada no D.O.U. em 04/12/2015, inscrita no CPF nº 886.006.021-49, portador da cédula de identidade nº 000905839 SESP/MS, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, e regime de execução por empreitada por preço unitário, publicada no DOU de 14/03/2019, processo administrativo nº 23347.014714.2018-17, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de vigilância, especificados nos itens 01 a 16 do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Grupo 01	Prestador do serviço: SECURITY SEGURANCA LTDA, CNPJ 00.332.087/0003-66, Endereço: Rua Dom Aquino 2115, Bairro Vila Boas Campo Grande/MS, CEP: 79002-182, Contatos: Gabriel Frattino Palácio, RG: 33.060.168-4 SSP/SP, CPF: 226.513.018-41
Item 01	Especificação: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica - 12 Horas Diurnas, Jornada de 12 por 36 horas, De segunda-feira a domingo, armado.
	Unidade de Medida: Posto
	Frequência: 12 horas ininterrupto
	Periodicidade: De segunda a domingo
	Valor Unitário: R\$ 8.890,00
	Valor Global: R\$ 106.680,00
Item 02	Especificação: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica 12 Horas Noturnas



	Jornada de 12 por 36 horas, De segunda feira a domingo, armado.
Unidade de Medida:	Posto
Freq	Frequência: 12 horas ininterrupto
Peri	Periodicidade: De segunda a domingo
V	Valor Unitário: R\$ 9.960,00
Valor	Valor Global: R\$ 119.520,00
Garantia Grupo 01	Valor: 11.310,00 (5% da somatória dos valores globais dos itens 01 e 02 do Grupo 01).
Local para Prestação de Serviço Grupo 01	IFMS/MS-Campus Nova Andradina; Rodovia MS-473, km 23, Fazenda Santa Bárbara, Nova Andradina-MS; CEP: 79.750-000; Telefone: (67) 3378-9510; Contato: Sérgio Paulo de Souza; E-mail: dirad.na@ifms.edu.br

ÓRGÃO (s) PARTICIPANTE (s)

2.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo	Unidade	Cidade	Endereço	Itens
1	Campus Nova Andradina	Nova Andradina - MS	Rodovia MS - 473, KM 23 - Fazenda Santa Barbara	1 e 2
2	Campus Aquidauana	Aquidauana	R. Cinco s/n, vila Ycarai	3, 4 e 5
3	Campus Corumbá	Corumbá - MS	R. Delamare, 1557 - Bairro Dom Bosco	6, 7 e 8
4	Campus Dourados	Dourados - MS	Rua Filinto Müller, 179	9 e 10
5	Campus Navirai	Navirai - MS	R. Hilda 203, Bairro Boa Vista	11 e 12
6	Campus Três Lagoas	Três Lagoas - MS	R. Antônio Estevão Leal, s/n, Jardim Paineiras.	13, 14, 15 e 16

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).



- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.1.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.9.1.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três (03) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Nova Andradina, 12 de março de 2019.

Claudio Zarate Sanavria
Diretor Geral
IFMS-Câmpus Nova Andradina

Gabriel Frattino Palácio
Representante legal
SECURITY SEGURANCA LTDA